



## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 1252 / 2017

#### DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE MOTORISTA E UM POSTO DE RECEPCIONISTA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Legislativo, através de sua Mesa Diretora, a contratar, mediante procedimento de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993:

I – um(a) motorista;

II – um(a) recepcionista.

**Art. 2º** O contrato decorrente do procedimento referido no artigo 1º desta Resolução terá o prazo máximo 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** O contrato decorrente do procedimento referido no artigo 1º desta Resolução poderá ser rescindido antes do prazo fixado, desde que tenha sido concluído o processo licitatório para contratação dos postos que menciona.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 30 de Maio de 2017.

Adriano da Farmácia  
PRESIDENTE DA MESA

Prof.<sup>a</sup> Mariléia  
1ª SECRETÁRIA



ATO DE RATIFICAÇÃO

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05-2017**

No cumprimento do artigo 26, *caput*, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo de Compra PCR 53/2017, dispensa nº 05/2017, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no inciso IV, artigo 24 da lei 8.666/93, em favor da empresa **Colabore Administração & Serviços LTDA**, CNPJ n.º 00.109.393/0001-76, no valor estimado de **R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)**, objetivando a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de choferagem e recepção, com fornecimento de mão de obra especializada, para atender a Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Pouso Alegre, 31 de Maio de 2017.

**ADRIANO CÉSAR PEREIRA BRAGA**  
PRESIDENTE